

# DIÁRIO



# OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3220  
28 de janeiro de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3220 de 28/01/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 25, da Lei 8666/93.

Empresa: H.C.T EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA  
Processo: 466/2020 – Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Locação de espaço de evento para realização de abertura do ano letivo.  
Valor: R\$ 56.000,00  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
Processo: 10115/2019 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
Objeto: telefonia fixa.  
Valor: R\$ 4.500,00  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

## REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3220 de 28/01/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: APARECIDA DE SOUZA ABREU  
Processo: 665/2020 – Secretaria Municipal de Turismo  
Objeto: Contratação de buffet para atender ao evento Seminário de turismo Rural.  
Valor: R\$ 2.117,50  
Fundamentação: Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PATY PREVI

## ATO DE BENEFÍCIO Nº 002/2020 GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 9780/2019

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e contribuição a servidora **VANILDA COELHO TEIXEIRA TIBÃES**, matrícula 135/01 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais “H”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC 47, c/c Art. 7º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais COM PARIDADE a contar do dia 01 de fevereiro de 2020, da forma a seguir:

| PARCELA         | FUNDAMENTAÇÃO                                                                                                                                             | VALOR    |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Vencimento base | Art. 1º, da Lei Municipal 2542 de 15 de março de 2019 - Art. 1º Anexo I do Decreto nº 5663 de 19 de março de 2019.                                        | 1.134,60 |
| Triênio         | Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 30%                                                                                           | 340,38   |
| VALOR TOTAL     | Art. 36º, Inciso I, alínea “e”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 3º EC 47- c/c Art. 7º da EC 41.<br>Não contemplada na EC 103 de 12 de novembro de 2019. | 1.474,98 |

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de fevereiro de 2020

Paty do Alferes, 28 de janeiro de 2020

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

## ATO DE BENEFÍCIO Nº 003/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 10215/2019.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e contribuição a servidora **NILCEA MARIA DA SILVA**, matrícula 135/01 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais “J”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC 47, c/c Art. 7º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais COM PARIDADE a contar do dia 01 de fevereiro de 2020, da forma a seguir:

| PARCELA         | FUNDAMENTAÇÃO                                                                                                                                             | VALOR    |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Vencimento base | Art. 1º, da Lei Municipal 2542 de 15 de março de 2019 - Art. 1º Anexo I do Decreto nº 5663 de 19 de março de 2019.                                        | 1.203,69 |
| Triênio         | Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 30%                                                                                           | 361,10   |
| VALOR TOTAL     | Art. 36º, Inciso I, alínea “e”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 3º EC 47- c/c Art. 7º da EC 41.<br>Não contemplada na EC 103 de 12 de novembro de 2019. | 1.564,79 |

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de fevereiro de 2020

Paty do Alferes, 28 de janeiro de 2020

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

## ATO DE BENEFÍCIO Nº 004/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 9940/2019.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e contribuição a servidora **MARTA SANT'ANA DE AVELAR SOUZA**, matrícula 973/01 no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC 47, c/c Art. 7º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais COM PARIDADE a contar do dia 01 de fevereiro de 2020, da forma a seguir:

| PARCELA         | FUNDAMENTAÇÃO                                                                                                                                             | VALOR    |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Vencimento base | Art. 1º, da Lei Municipal 2542 de 15 de março de 2019 - Art. 1º Anexo I do Decreto nº 5663 de 19 de março de 2019.                                        | 1.524,80 |
| Triênio         | Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 30%                                                                                           | 457,44   |
| VALOR TOTAL     | Art. 36º, Inciso I, alínea “e”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 3º EC 47- c/c Art. 7º da EC 41.<br>Não contemplada na EC 103 de 12 de novembro de 2019. | 1.982,24 |

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de fevereiro de 2020

Paty do Alferes, 28 de janeiro de 2020

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PODER EXECUTIVO**-PREFEITO: EURICO PINHEIRO  
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE  
AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE  
ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER  
PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:  
ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: ANA  
PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretário de Cultura,  
Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ  
HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde:  
FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio  
Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de  
Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-  
Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA  
SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e  
Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -  
Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-  
Secretária de Administração: PAULA REZENDE  
FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos  
Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA  
BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON  
MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: SEM  
TITULAR DA PASTA - Procurador Geral do Município:  
MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO  
CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: JULIANO BALBINO DE  
MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º  
Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º  
Secretário: LEONARDO GOMES COSTA -  
Vereadores: AROLDI RODRIGUES ORÉM, GUILHERME  
ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA,  
OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE  
CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E  
WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU  
MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa:  
LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e  
Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora  
Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle  
Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

### CONTRATO Nº 014/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 014/2020**, celebrado com **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, tendo como objeto o fornecimento de combustível (Gasolina) para os veículos e equipamentos do 1º distrito, solicitado pela Secretaria de Agricultura, no valor de R\$ 8.142,40 (Oito mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos), tendo prazo de vigência de 12 meses, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 21 de janeiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

### CONTRATO Nº 023/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 023/2020**, celebrado com **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, tendo como objeto o fornecimento de combustível (Gasolina) para os veículos e equipamentos do 1º distrito, solicitado pela Secretaria de Educação, no valor de R\$ 198.471,00 (Cento e noventa e oito mil quatrocentos e setenta e um reais), tendo prazo de vigência de 12 meses, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 28 de janeiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

### Decreto nº 6111 de 28 de Janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO  
ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE  
19 DE DEZEMBRO DE 2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.326,19 ( TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                            |                                                       | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                   | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor        |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|
| Órgão                                                  | Unidade                                               | Código                               | Título            |                     |                  |                 |              |
| 34 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA | 1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA | 18.122.2.2221                        | GESTÃO DE PESSOAL | 3.1.90.13           | 1                | 2013            | R\$ 3.326,19 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:                               |                                                       |                                      |                   |                     |                  |                 | R\$ 3.326,19 |

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                            |                                                       | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                   | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor        |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|
| Órgão                                                  | Unidade                                               | Código                               | Título            |                     |                  |                 |              |
| 34 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA | 1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA | 18.122.2.2221                        | GESTÃO DE PESSOAL | 3.1.90.11           | 1                | 1825            | R\$ 3.326,19 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES:                                    |                                                       |                                      |                   |                     |                  |                 | R\$ 3.326,19 |

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Janeiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



## Decreto nº 6112 de 28 de Janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 355,45 ( TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                             |                                                        | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                        | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor      |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|------------|
| Órgão                                                   | Unidade                                                | Código                               | Título                                 |                     |                  |                 |            |
| 90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P | 1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P | 9.122.28.2255                        | MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA | 3.1.9.0.16          | 50               | 3552            | R\$ 355,45 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:                                |                                                        |                                      |                                        |                     |                  |                 | R\$ 355,45 |

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                             |                                                        | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                        | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor      |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|------------|
| Órgão                                                   | Unidade                                                | Código                               | Título                                 |                     |                  |                 |            |
| 90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P | 1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P | 9.122.28.2255                        | MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA | 3.1.9.0.11          | 50               | 2373            | R\$ 355,45 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES:                                     |                                                        |                                      |                                        |                     |                  |                 | R\$ 355,45 |

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Janeiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 6113 de 28 de Janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.630,57 ( DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL   |                              | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |        | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor        |
|-------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|--------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|
| Órgão                         | Unidade                      | Código                               | Título |                     |                  |                 |              |
| 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.12.2314                       | NASF   | 3.3.9.0.46          | 81               | 3553            | R\$ 166,54   |
| 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.12.2314                       | NASF   | 3.1.9.0.16          | 81               | 3554            | R\$ 2.464,03 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:      |                              |                                      |        |                     |                  |                 | R\$ 2.630,57 |

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL   |                              | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |        | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor        |
|-------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|--------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|
| Órgão                         | Unidade                      | Código                               | Título |                     |                  |                 |              |
| 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.12.2314                       | NASF   | 3.1.9.0.11          | 81               | 3048            | R\$ 2.630,57 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES:           |                              |                                      |        |                     |                  |                 | R\$ 2.630,57 |

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Janeiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

